LEI ORDINÁRIA Nº 4.013, DE 27 DE MAIO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 554.195,19 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e dezenove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	5	210.0009	02.08.01-123650028.1.009000-4.4.90.93	1274	R$ 297.782,76
5	5	210.0014	02.08.01-123650028.1.009000-4.4.90.93	1272	R$ 221.205,93
5	5	210.0015	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.30	1921	R$ 34.206,50
5	5	210.0015	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.93	1923	R$ 1.000,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					**R$ 554.195,19**
TOTAL					**R$ 554.195,19**

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 554.195,19 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e dezenove centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 27 de Maio de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme